



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 078/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **AURICÉLIA MARIA PAULO
DE FARIAS DO VALE**.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Rua Bruno Juarez Correa nº 625, bairro Bom Remédio, Distrito 01, Setor 04, Quadra 216, Lote 0163, Unidade 001, cadastro imobiliário nº 13941, medindo 8,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e de fundos 8,00 metros, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Bruno Juarez Correa; Lado direito: Maria Bernadeti Ferreira Rocha, nº 617; pelos fundos: Maria José Silva Diniz; pelo lado esquerdo: Luiz Rodrigues de Castro, em favor de **AURICÉLIA MARIA PAULO DE FARIAS DO VALE**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100000618/2021**.

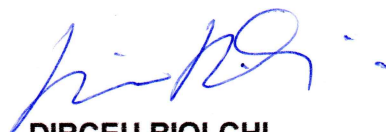
Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 30 de Junho de 2021.


DIRCEU BIOLCHI
Presidente